



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Página – 007

**ATA DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –  
CMP – 27/06/2018.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas da manhã, no CEMUF, anexo da Prefeitura, sala do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Palhano, situada a Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano, Estado do Ceará. Reuniram-se os/as senhores/as conselheiros/as, membros do Conselho Municipal de Previdência de Palhano com a seguinte pauta: 1- Leitura da ata da ultima reunião; 2 – Apresentação dos Relatórios de Balancetes do primeiro semestre de 2018 ( período de janeiro a junho); 3- Apresentação do novo calendário de reuniões ordinária para o próximo semestres; 4 - Informes gerais; A presidenta do Conselho Edinalva Silva, em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência (artigo 11, inciso I), fez a verificação do número de Conselheiros presentes, constatou a ausência dos/as senhores/as membros: Maria Terina de Lima (representante titular dos servidores inativos e pensionistas), Isaac Lennon de Andrade Moura (Representante titular do Poder Legislativo). Verificou o número de conselheiros presentes num total de seis membros, sendo três Titulares com direito a voz e voto; dois membros suplentes com direito a voz, tendo em vista que seus titulares se encontravam presentes e um membro suplente com direito a voz e voto, tendo em vista que seu titular não estava presente, conforme segue: Edinalva Francisca Lima Silva (Representante titular do Poder Executivo) Francisca Marili da Silva e Jose Josimar Domingos da Silva (Representantes Titulares dos servidores ativos), Antonio Francisco Fernandes dos Santos e Edvaldo Ferreira Lima Filho (Representantes suplentes do Poder Executivo) e Jander Rodrigues da Silva (Representante Suplente do Servidores Ativos). Ato contínuo, a senhora Presidenta do Conselho Municipal de Previdência Edinalva Silva, distribuiu a pauta da reunião. Passando para o primeiro ponto da pauta, foi lida a Ata da reunião anterior, que depois de lida foi posta em votação e aprovada por todos os presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos a senhora presidente distribuiu cópias dos relatórios dos balancetes referentes ao primeiro semestre de dois mil e dezoito, tornando assim transparente a gestão do Fundo de Previdência. Foram pedidos alguns esclarecimentos por parte dos conselheiros, que de pronto foram prestados pela Presidenta. A Presidenta esclareceu ainda que esse momento de análise dos balanços é para que os conselheiros possam melhor fiscalizar a gestão. Pediu que os conselheiros contribuam com o controle dos recursos do Fundo de Previdência, tendo em vista que este é patrimônio dos mesmos. A Presidente do Conselho submeteu os Relatórios do Balancete do primeiro semestre de dois mil e dezoito a votação do conselho, tendo aprovação unânime dos presentes. Passando para o próximo ponto da pauta, foi apresentada a proposta do novo calendário para o próximo semestre, conforme Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Previdência. Colocada em votação a proposta do calendário das reuniões ordinária trimestrais, mantendo as ultimas quarta-feira de cada mês, foi aprovada por unanimidade. A Presidente informou aos conselheiros que em virtude de uma infestação de cupim, o regimento interno do Conselho foi extraviado, temos apenas copias porem rabiscadas do Regimento. Deste modo precisamos digitar novamente, agora em papel timbrado do Conselho. Lembrou que a Resolução 001/2017, modificou a forma de registro de ata, neste sentido submeto a votação do conselho inclusão de dois novos parágrafo no artigo 17, com base na redação da Resolução 01/2017, bem como a correção dos incisos, que estão digitado IV e V, quando deveriam ser I e II, ficando o artigo 17, da forma que segue: inciso I, deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Previdência e, se houver a data da convocação feitas; inciso II – as declarações de voto por parte dos Conselheiros, quando houver; paragrafo 4º- Fica a Secretaria do Conselho Municipal de Previdência - CMP.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Página – 008

autorizada a proceder à lavratura das atas das reuniões do Conselho, através de processo mecânico/manuscrito ou elétrico/eletrônico, ou ainda informático e em folhas separadas. Parágrafo 5º - Todas as folhas usadas para registro das atas deverão estar rubricadas e assinadas ao final por todos os conselheiros presentes e enumeradas de 001 até o limite anual, encerrando-se a pasta com o termo indicativo do ano, e conservadas no arquivo, devidamente encadernada. Os conselheiros aprovaram as mudanças no artigo 17 do Regimento Interno do Conselho por unanimidade. Por fim a presidente do Conselho fez a convocação dos Conselheiros para a próxima reunião ordinária que será realizada dia trinta e um de outubro as nove horas da manhã, conforme calendário. Não havendo nada mais a ser registrado, eu Maria Vanusia que secretariei os trabalhos, por determinação da Presidente do Conselho, lavrei esta ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Nome do (a) Conselheiro (a)	Assinatura
EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA	
FRANCISCA MARILI DA SILVA	
JOSE JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA	
ANTONIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	
EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO	
JANDER RODRIGUES DA SILVA	